TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 15, DE 27 DE JUNHO DE 2007

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 564.485,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, consid e rando os termos do art. 64 da Lei 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, c/c com o art. 4º da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 4, de 22 de fevereiro de 2007, e no Ato Conjunto TST.CSJT nº 4, de 6 de março de 2007,

resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, crédito suplementar, tipo 412 com compensação, no valor global de R\$ 564.485,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ISSN 1677-7042

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE	: 15116 - TRIBUNAL REGIONAL D	O TRABALHO DA 15 * REGIÃO - CAMPINAS/SP								
ANEXO I									CREDITO S	SUPLEMENTAR
PROGRA	MA DE TRABALHO (SUPLEMENTA	CAO)					RECU	JRSOS I	DE TODAS AS FO	NTES - R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L	O R
0901 - OP	ERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIME	NTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1	T	T		ı		564.485
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS								564.485
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBICAS -NACIONAL								564.485
		l	F	1	1	90	0	100	1	564.485
		TOTAL - FISCAL								564.485
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								564.485



564.485

ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGAO: 15000 - JUSTICA DO TRABALHO UNIDADE: 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO II RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) G N D R P PROGRAMATICA PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO О U T 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 564.485 OPERAÇÕES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTEÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIÃO, AUTAR-QUIAS E FUNDAÇÕES PUBLICAS 0901 0625 28 846 564.485 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIÃO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PUBLICAS - NACIONAL 0901 0625 0001 564.485 564.485 TOTAL - FISCAL 564.485 TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL